



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1 - Secretaria/Órgão</b>		Secretaria Municipal de Educação.				
<b>2 - Descrição do Objeto</b>		Serviço de encadernação de apostilas didáticas destinados aos alunos da Escola Municipal Pequeno Cidadão.				
<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>01</b>	Encadernação espiral de apostilas com 123 folhas com capa plástica A4	21	Unid.	6,95	145,95	
<b>02</b>	Encadernação espiral de apostilas com 38 folhas com capa plástica A4	73	Unid.	3,95	288,35	
<b>3 - Fundamentação da Contratação</b>		Neste caso é dispensado a elaboração do ETP de acordo com o decreto número 229/2023 de 05 de junho de 2023.				
<b>4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor</b>		R\$ 434,30 (quatrocentos e trinta e quatro reais com trinta centavos) feito a partir de valores orçados com empresas que ofertam tal serviço.				
<b>5 - Dotação Orçamentária</b>						
<b>Projeto/Atividade</b>		<b>Recurso</b>		<b>Despesa/Ano</b>		<b>Elemento</b>
2014		1500 1001 0000		32/2026		33903635
<b>6 - Vigência</b>		A referida compra terá vigência até 31 de março de 2026.				
<b>7 - Justificativa</b>		A realização deste processo tem como objetivo justificar e motivar a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de encadernação de apostilas didáticas, que serão utilizadas ao longo do ano letivo de 2026. Essa iniciativa visa atender às demandas educacionais, garantindo que o material didático seja devidamente organizado, durável e de qualidade, de modo a facilitar				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>o processo de ensino e aprendizagem. A contratação de uma empresa qualificada é essencial para assegurar a produção de apostilas que atendam às especificidades pedagógicas e que contribuam para o aprimoramento do trabalho docente e o desempenho dos estudantes.</p>
<b>8 - Requisitos da contratação</b>	<p>A empresa deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);</li><li>Contrato social e suas alterações, caso haja;</li><li>Registro comercial, no caso de empresa individual;</li><li>Inscrição do empresário, no caso de empresário individual.</li><li>Certidão negativa de débitos de tributos federais, estaduais e municipais;</li><li>Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);</li><li>Certidão de regularidade junto à Seguridade Social (INSS).</li><li>Certidões negativas de débitos trabalhistas.</li></ul>
<b>9 - Forma e Seleção do Fornecedor</b>	<p>A contratação do serviço de encadernação de apostilas didáticas destinadas aos alunos da Escola Municipal Pequeno Cidadão será realizada mediante processo de contratação conforme a Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência.</p> <p>A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo de gráfica e encadernação, devidamente habilitadas, considerando-se como critérios a melhor proposta em termos de custo-benefício, a qualidade dos materiais utilizados, o prazo de entrega e a capacidade técnica para atender a quantidade e o padrão exigidos.</p> <p>Após a análise das propostas, será escolhido o fornecedor que apresentar o menor preço compatível com o mercado e que atenda integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
<b>10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos</b>	
<b>10.1 - Prazo</b>	<p>A execução dos serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 07 dias úteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.</p> <p>O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (x ) SIM ( ) NÃO</p>
	<b>10.2.1</b> A execução dos serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 07 dias



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

<b>10.2 - Local</b>	úteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento. O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (x ) SIM ( ) NÃO
<b>10.3 - Resultados pretendidos com o objeto</b>	Com a contratação do serviço de encadernação das apostilas didáticas destinadas aos alunos da Escola Municipal Pequeno Cidadão, pretende-se garantir a entrega de materiais organizados, duráveis e de fácil manuseio, contribuindo para a melhor conservação do conteúdo pedagógico ao longo do ano letivo. Espera-se, ainda, proporcionar melhores condições de estudo aos alunos, facilitando o acompanhamento das atividades em sala de aula, bem como assegurar aos professores um material padronizado e adequado ao planejamento pedagógico. Como resultado final, busca-se a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com maior aproveitamento dos conteúdos e otimização dos recursos públicos investidos.
<b>11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>	
<b>11.1 - Forma de Solicitação</b>	<b>11.1.1</b> Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
<b>11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>	<b>11.2.1</b> A execução do serviço de encadernação das apostilas didáticas da Escola Municipal Pequeno Cidadão ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação formal e entrega dos arquivos ou materiais a serem encadernados. <b>11.2.2</b> Durante a vigência da dispensa a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados neste TR.
<b>11.3 - Condições de Recebimento</b>	A (s) empresa(s) arrematante(s) deste processo deverá(ão) responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto deste TR solicitado pela Secretaria de Educação, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido neste TR.
<b>11.4 - Critérios de medição e pagamento</b>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

(apenas para obras)			
<b>12 - Proposta</b>	A proposta que descumprir com o estabelecido neste TR, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.		
<b>13 - Condições de Pagamento</b>	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado neste TR.		
<b>14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</b>			
<b>15 - Obrigações da Contratada</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agir de modo idôneo.</li><li>• Cumprir todos os termos deste aviso.</li><li>• Realizar a encadernação das apostilas didáticas conforme as especificações técnicas detalhadas no contrato, garantindo um acabamento de qualidade, durabilidade e apresentação visual adequada.</li><li>• Entregar os materiais no prazo estabelecido de modo a não comprometer o planejamento pedagógico e o início do ano letivo de 2026.</li></ul>		
<b>16 - Obrigações da Contratante</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a execução do objeto.</li><li>• Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados neste aviso.</li><li>• Fiscalizar a execução correta do serviço contratado.</li></ul>		
<b>17 - Da Amostra</b>			
<b>18 - Gestor e Fiscal do Contrato</b>			
<b>18.1 Gestor do Contrato</b>			
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	
Clesiana Ferrari Comachio	Secretaria Municipal de Educação		
<b>18.2 Fiscal do Contrato</b>			
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Ato/Portaria</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Márcia Trevisol Pereira	Assessora de Educação		
<b>19 - Penalidades</b>	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
<b>20 - Condições Gerais</b>			

Santiago do Sul/SC, em 02 de fevereiro de 2026.

---

Marcia Trevisol Pereira  
Assessora da Educação  
Responsável Pela Elaboração do TR

---

Clesiana Ferrari Comachio –  
Secretaria Municipal de Educação

**DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.**

---

Alacir Durante  
Prefeito Municipal  
Ordenador da Despesa